



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 047/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.236.200/0001-37, sediada na **RUA S/D 19 – 19 LOT. CONCEI, Nº 142 – BAIRRO: CONCEIÇÃO – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, CEP:55.609-041**, e-mail: realezadistribuidora23@gmail.com, FONE: (081)99207-2535 neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO MAGNO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.300.294-04, RG sob nº 2082076 SSP-PE, residente e domiciliado: Rua Capitão Antônio do Rego, nº 165, Bairro: Areias, Recife, PE, 50.870.370.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 258/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 23 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 22 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento dos departamentos da Secretaria de Educação.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 105/2024**, firmado em, **08 de maio de 2024**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, 09 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES

VITORINO

CPF Nº 000.448.184-40

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

E CESTAS BÁSICAS LTDA

CNPJ nº. 49.236.200/0001-37

SÉRGIO MAGNO DA SILVA

CPF nº 352.300.294-04

REPRESENTANTE LEGAL

